

LONDRINA	5
MARINGÁ	3
PONTA GROSSA	4
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	3
UMUARAMA	1
UNIÃO DA VITÓRIA	2
TOTAL	113

Como se sabe, quando da realização do I Concurso de Servidores, em 2013, projetou-se que a Defensoria Pública, a partir de 2014 (vide Anexo da Lei Complementar Estadual nº 136/11, antes das alterações pela Lei Complementar Estadual 218/2019), contaria com 333 Defensores Públicos e 62 Psicólogos.

Contudo, hoje a Instituição conta com 113 membros e apenas 30 Psicólogos e, assim, não está instalada em todas as comarcas do Estado do Paraná.

De 2014 para 2020 toda a disposição de cargos na prática foi alterada, sobretudo com as inúmeras exonerações de servidores, somada a impossibilidade de repô-los. Isso acarretou desproporcionalidade não apenas em relação ao número de Psicólogos, mas também de todos os demais Servidores, de modo que Curitiba se tornou a Comarca com menor número destes proporcionalmente ao número de Defensores Públicos e, também por isso, é a Comarca com maior desproporção do número de servidores em relação à demanda por serviço. Vale lembrar que em Curitiba temos o maior número de Defensores Públicos (72) em relação às demais comarcas (41), o que reflete, consequentemente, a maior quantidade de demandas do Estado, vislumbrando assim, uma necessidade de maior estrutura de pessoal à sua disposição.

Não é demais observar que a própria conjuntura fática, que era coerente com a abertura do I Concurso de Servidores de forma regionalizada, não mais existe, já que deu lugar à um novo conjunto de fatos que, se não levados em consideração, podem acarretar prejuízo ao interesse público.

Impossível, portanto, negar o prejuízo consistente na lotação da Psicóloga em epígrafe na Região Norte Pioneiro, medida que vocacionada a significativos prejuízos. Desnecessário discorrer muito mais sobre a supremacia do interesse público no presente caso. É que basta verificar o disparate que constituiria o privilégio ao interesse particular: afigurar-se-ia situação equivalente a conferir poderes de administrador público ao próprio particular interessado.

Cumpre lembrar que a lotação de membros e servidores deve atender ao interesse público e, portanto, à necessidade do serviço. Aliás, a lotação de Psicólogo na Comarca de Curitiba – CAM, atende também a conveniência e oportunidade.

Ademais, ao se analisar a abertura de editais com o escopo de preenchimento de vagas para psicólogos, observa-se que nos anos de 2016 a 2019, em todo o interior foram ofertadas 2 vagas (Edital nº 07/2016 e Edital nº 26/2019) e 7 vagas em Curitiba (Edital nº 05/2016, Edital nº 14/2016 e Edital nº 11/2017), demonstrando, portanto, a notória defasagem de servidores lotados em Curitiba.

Por fim, cumpre observar que a lotação no interior é mais limitada do que na capital — isso por diversas razões, inclusive, de espaço físico para recebimento de pessoal, como é o caso, por exemplo, de Cornélio Procópio, que atualmente discute em procedimento administrativo a necessidade de uma nova sede por falta de espaço e carência estrutural para os servidores que já se encontram no local.

Nessa toada, a fim de que o ato de lotação atenda o interesse público em prover as lotações de Servidores de forma proporcional à demanda e, portanto, proporcional ao número de Defensores, deve a servidora nomeada ser lotada no Centro de Atendimento Multidisciplinar — CAM — da Comarca de Curitiba, de modo que integrará a equipe técnica do referido órgão, o qual confere apoio aos Defensores Públicos em Curitiba e que, portanto, recebe um dos maiores volumes de demandas no Estado.

Ante o exposto, tendo em vista a necessidade de prover as lotações de servidores de forma proporcional ao número de Defensores Públicos e, consequentemente, proporcionalmente à demanda, e, considerando que a Comarca de Curitiba possui vaga, o que demonstra a necessidade da função de psicóloga atuando junto ao Centro de Atendimento Multidisciplinar - CAM, determino a lotação da servidora *Luana Oshiyama Barros* na Comarca de Curitiba.

Publique-se, comunicando-se o Coordenador de Planejamento e o Centro de Atendimento Multidisciplinar.

Encaminhe-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para que, COM URGÊNCIA, comunique a servidora *Luana Oshiyama Barros* e proceda às providências necessárias à lotação da servidora na Comarca de Curitiba para exercício de suas funções junto ao Centro de Atendimento Multidisciplinar.

Após, arquive-se oportunamente.

Curitiba, 16 de janeiro de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO CSDP Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Cancela numeração de atos normativos não expedidos em 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de cancelamento dos atos normativos não expedidos em 2019,

RESOLVE

Art. 1º — Cancelar a Resolução CSDP 012/2019 e o Oficio nº 013/2019/CSDP/DPPR.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Presidente do Conselho Superior

3923/2020

RESOLUÇÃO CDP Nº 001/2020

Alteração Orçamentária

O **DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1°, da Resolução DPG N° 045/2019, e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual n° 20.078, de 18 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. Ajustar valores entre elementos de despesa de mesma dotação consignada no Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2°. O ajuste totaliza R\$ 114.500,00 (cento e catorze mil e quinhentos reais), de acordo com o anexo I desta resolução.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor imediatamente.

Curitiba, 17 de janeiro de 2020

NICHOLAS MOURA E SILVA

Coordenador de Planejamento

ANEXO I – Resolução CDP nº. 001/2020	
Tipo de Ajustes: entre Elementos de Despesa de mesma Dotação Orçamentária	
SIAF: Pedido 0701.20000001 / Processo 20000030 / Controle 20000003.	
Dotação: 0701.03061.43.6008 / 100 / 3.3 – Atuação da Defensoria Pública /	
Fonte Tesouro Estadual / Outras Despesas Correntes.	
ACRÉSCIMO DE DESPESA	
Natureza de Despesa: 3.3.90.47 / Valor: R\$ 2.000,00.	
ACRÉSCIMO DE DESPESA	
Natureza de Despesa: 3.3.90.93 / Valor: R\$ 18.000,00.	
REDUÇÃO DE DESPESA	
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 / Valor: R\$ 20.000,00.	
SIAF: Pedido 0760.20000001 / Processo 20000030 / Controle 20000003.	
Dotação: 0760.03061.43.6009 / 250 / 3.3. – Fundo da Defensoria Pública /	
Fonte Arrecadação Própria / Outras Despesas Correntes.	
ACRÉSCIMO DE DESPESA	
Natureza de Despesa: 3.3.90.36 / Valor: R\$ 64.500,00	
REDUÇÃO DE DESPESA	
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 / Valor: R\$ 64.500,00	
SIAF: Pedido 0760.20000002 / Processo 20000030 / Controle 20000003.	
Dotação: 0760.03061.43.6009 / 250 / 3.3. – Fundo da Defensoria Pública /	
Fonte Arrecadação Própria / Outras Despesas Correntes.	
ACRÉSCIMO DE DESPESA	
Natureza de Despesa: 3.3.90.30 / Valor: R\$ 30.000,00	
REDUÇÃO DE DESPESA	
Natureza de Despesa: 3.3.90.37 / Valor: R\$ 30.000,00	